Decreto nº. 249/2020

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), autorizado pela Lei nº 1724/2020, de 19 de outubro de 2020.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

16.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
16.003.13.392.0020.2460 – Repasses da Lei Aldir Blanc
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 14.000,00
Fonte de Recursos: 1.031 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)

Artigo 2º. – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o recurso resultante de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme a seguir:

16.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
16.003.13.392.0020.2459 - Contribuições
3.3.40.41 – Contribuições R$ 14.000,00
Fonte de Recursos: 1.031 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 20 de novembro de 2020.

Yoshikazu Uno
Secretário Mun. de Planejamento e Gestão

Acácio Secci
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 20/11/20, Edição nº 1866

Assinatura